



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38

PROTÓCOLO Nº 4716/2022
Livro Nº 02 Data 17/11/22
CÂMARA MUN. S. D. DAS DORES

PROJETO DE LEI Nº 1036/2022

De XX de XX de 2022

APROVADO, POR nove VOTOS.
SESSÃO DE 17/11/2022
CÂMARA MUN. S. D. DAS DORES M.G.

[Signature] PRESIDENTE
[Signature] SECRETÁRIO

*Quinta
uniao*

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial e contém outras providências”.

O Povo do Município de São Domingos das Dores, MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, **aprovou**, eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais ao orçamento vigente até o valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), destinado à aquisição veículo e equipamentos.

Parágrafo Único- Fica criada a seguintes dotações orçamentárias:

Classificação Orçamentária	Descrição	Fonte TCE	Valor R\$
0203 04122 0001.1.038 449052	AQUIS. VEIC. EQUIP. P/ REAP. DA SEC. M. ADM. Equipamentos e Material Permanente	169	30.000,00
0209 08244 0012 1.039 449052	AQUIS. DE VEIC. EQUIP. P/ FUNDO M. ASSIST. SOCIAL Equipamentos e Material Permanente	169	120.000,00
Total dos Créditos			150.000,00

[Signatures]
João A. dos S. Almeida



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38

Art. 2º - Para cobrir os créditos especiais de que trata o caput do art. 1º, fica o **Poder Executivo Municipal** autorizado a realizar a anulação total/ou parcial da dotação abaixo relacionada:

Ficha	Classificação Orçamentária	Descrição	Fonte TCE	Valor R\$
477	020702 26782 0010 1.008 449051	CONSERVAÇÃO E OU CALÇAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS Obras e Instalações	169	150.000,00
Total de anulação				150.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

São Domingos das Dores, 17 de Novembro de 2022.


JOSÉ ADAIR DA SILVA
Prefeito Municipal 







Leandro Almeida
Dmeida



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38

MENSAGEM

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Sirvo-me da presente para encaminhar a esta Augusta Casa Legislativa o Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Créditos Especiais.

O Projeto de Lei em epígrafe tem por objetivo adequar a realidade orçamentária do município abrindo créditos adicionais especiais, visando a manutenção das atividades com a segurança pública e Assistência Social.

Diante disso, justifica-se a aprovação desse Projeto que, sem dúvida, acarretará na qualificação dos procedimentos institucionais e nas prestações de Contas sem falar na melhoria dos serviços oferecidos à comunidade, uma vez que o recursos já se encontra disponível na conta do município.

Destarte, na oportunidade, contando com a responsabilidade institucional e colaboração de Vossas Excelências, nos termos do regimento interno desta Augusta Casa, encaminhamos a proposição anexa, solicitando a realização de reunião para apreciação e votação do projeto em caráter de urgência.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, registramos antecipadamente nosso protesto de elevada estima e distinta consideração.

São Domingos das Dores, 17 de novembro de 2022.



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38


JOSÉ ADAIR DA SILVA
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
Rones Alves Soares
DD – Presidente da Câmara Municipal
São Domingos das Dores – MG